



Publicado no Jornal "O Pontual" nº 2690
Em 31 de Janeiro de 1987
Saisy Lucidi Ferreira Lima

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.295,
DE 30 DE JANEIRO DE 1987

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS e com fundamento no artigo 295, da Deliberação nº 582, de 20.12.73.

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado na Secretaria Municipal de Fazenda, o Documento de Arrecadação Municipal — DAM.

Art. 2º — O documento ora criado, destina-se ao recolhimento de tributos municipais, atendendo a conveniência e oportunidade, determinados pelo titular da SEMFA e será gerado exclusivamente por processamento eletrônico de dados.

Art. 3º — Com a entrada deste em vigor, a Secretaria Municipal de Fazenda suprimirá gradativamente outros formulários que caiam em desuso.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
30 de janeiro de 1987

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

